



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO – SENF

8º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 089/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelo Senhor **JONIL VITAL DE SOUZA**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 e **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-99, denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.205.040/0001-68, estabelecida na Av. Aclimação n. 605, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ELZA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG n. 760.475 SSP/MT e inscrita no CPF n. 503.798.281-20, domiciliada na Av. Aclimação, n. 605, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, com respaldo no Instrumento n. 089/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objeto alterar **Cláusula Sexta – Da Vigência** do Contrato n. 089/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se a vigência do Contrato Original por um prazo de 12 (doze) meses, tendo como início o dia **24/09/2013** e término previsto para o dia **24/09/2014**;

2.2. Os valores permanecem inalterados, sendo o valor mensal de **R\$ 218.568,08 (duzentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e oito reais e oito centavos)** perfazendo o valor global de **R\$ 2.622.816,96 (dois milhões seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)**;

2.3. As despesas com a execução do 8º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Agente Pagador: FUNGEFAZ – Fundo de Gestão Fazendária

Unidade Orçamentária: 16.101

Projeto Atividade: 2007

Elemento Despesa: 3390.3706 - 2013 – R\$ 699.417,85

2014 – R\$ 1.923.399,11

Fonte: 240

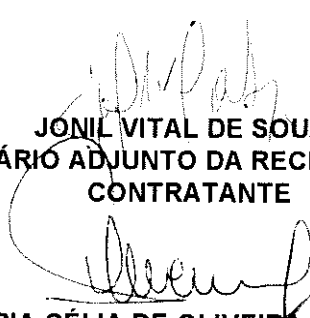
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

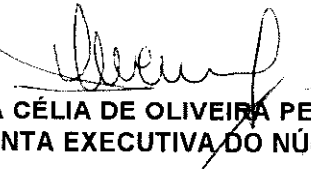
3.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no Contrato n. 089/09/SEJUF – SEFAZ/FUNGEFAZ e no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

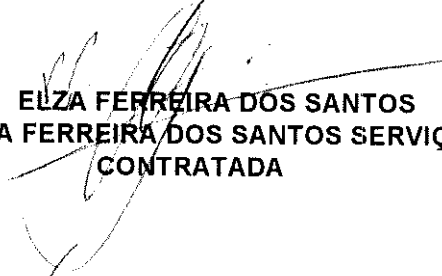
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2013.

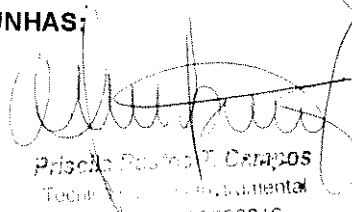

JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE


MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO


ELZA FERREIRA DOS SANTOS
ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:


Priscila dos Santos Campos
Técnica em Contabilidade
Matr. nº 1399580016

RG: